



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2025**  
**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 435/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n.º 75, inciso III da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Dia 15/04/2025, às 08h00.**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Dia 22/04/2025, às 08h00.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

compras@paraisodosul.rs.gov.br ou de forma presencial no Setor de Compras/Licitações na Secretaria de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

**LINK DO EDITAL:** <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste processo o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha**, em atendimento à Merenda Escolar, confecção de lanches para grupos atendidos pelo CRAS, bem como demais demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS. Conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2025 e seus respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ambos em anexo.

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
01	<b>Pêssego branco doce</b> , nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem (UNIDADE ENTRE 80-100g).	08	700	Kg	R\$ 11,41	R\$ 7.987,00
02	<b>Uva rosa</b> , madura, com grãos firmes, íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie.	01	300	Kg	R\$ 20,17	R\$ 6.051,00
03	<b>Banha de porco</b> , de boa qualidade, em embalagem de 1kg. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa e ANVISA.	01	10	Kg	R\$ 15,35	R\$ 153,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

04	<b>Ovo de galinha</b> , vermelho ou branco, de boa procedência, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 12 unidades (1 dúzia) cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.	30	1.000	Dúzia	R\$ 9,16	R\$ 9.160,00
05	<b>Salsicha</b> , embalagem de 1kg, isenta de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida e substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 15 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 45 dias a partir da data da entrega.	10	20	Kg	R\$ 13,18	R\$ 263,60
06	<b>Açafrão da Terra</b> , condimento natural em pó, desidratado, sem mistura de outros condimentos, sem corantes e conservantes. Embalagem transparente com 50g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	08	40	Pacote	R\$ 3,76	R\$ 150,40
07	<b>Açúcar de baunilha</b> , embalagem de 50 gr. Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.	10	20	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 43,60
08	<b>Açúcar de confeitiro</b> , embalagem adequada de 500g com data de fabricação, válida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	04	06	Unidade	R\$ 8,04	R\$ 48,24
09	<b>Água mineral, natural, com gás</b> , acondicionada em pet de 500ml, com certificado dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	24	500	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 650,00
10	<b>Água mineral natural, sem gás</b> , acondicionada em pet de 500ml, com certificado dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	50	500	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 615,00
11	<b>Amendoim</b> miúdo cru com pele, apresentação e embalagem plástica. Validade no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 400g.	12	20	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 147,00
12	<b>Azeite de oliva extravirgem</b> . Embalado em frasco com 500ml, apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	01	50	Unidade	R\$ 46,39	R\$ 2.319,50
13	<b>Bala de goma</b> tipo jujuba gomets de caixa com 30 unidades, gomas sortidas sabores variados de amido, abacaxi, laranja, limão, morango e uva, coloridas artificialmente.	20	30	Unidade	R\$ 25,10	R\$ 753,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

14	<b>Bala macia</b> sabores sortidos embalagem de 1kg tipo sortida, bala mastigável de frutas nos sabores sortidos, com recheio, macia, de boa qualidade.	20	40	Kg	R\$ 15,39	R\$ 615,60
15	<b>Bicarbonato de sódio</b> sachê de 50g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias.	08	10	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 23,90
16	<b>Bombom</b> em embalagem de 1kg, sendo 21,50g cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com cobertura de chocolate. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato. E Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, permeado de soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes.	10	20	Kg	R\$ 43,53	R\$ 870,60
17	<b>Bombons Sortidos em caixa</b> , caixa com no mínimo 250g contendo no mínimo 15 bombons sortidos nos sabores: bombom de chocolate ao leite; bombom recheado com coco; chocolate ao leite aerado; chocolate ao leite; bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco; bombom de chocolate recheado com leite maltado; bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado; bombom de chocolate com recheio sabor morango; bombom recheado coberto com flocos e chocolate; bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco; bombom de chocolate recheado com caramelo. Validade prevista para o ano de 2025 ou superior. Item de primeira qualidade.	10	600	Unidade	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
18	<b>Café em pó</b> (homogêneo, torrado e moído), tipo tradicional ou superior, moagem e torragem média ou fina, embalado duplamente, sendo a embalagem externa em caixa de papelão e interna a vácuo de 500g, produto de primeira qualidade, creditado, café tipo exportação, grãos selecionados, não contém glúten, com proteína igual ou superior a 0,7g para cada 100g; validade mínima de 12 meses após entrega pelo Fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem; com selo de pureza da ABIC. Caixas de 500g.	50	500	Unidade	R\$ 28,27	R\$ 14.135,00
19	<b>Canela em pau</b> , apresentação: casca. Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Embalagem entre 40 e 50g. Características: aspecto cheiro aromático, e sabor próprios, livres de sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade mínima de 01 ano.	03	24	Unidade	R\$ 9,37	R\$ 224,88
20	<b>Canela em pó</b> , pura, sem misturas, apresentação: pó, primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica,	05	20	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

	resistente e hermeticamente vedada. Embalagem entre 40 e 50g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade mínimo de 01 ano.					
21	<b>Chá de Erva Doce</b> entre 15-30g, 10 sachês, de primeira, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	04	20	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 94,80
22	<b>Chá de Frutas Vermelhas e Citrus</b> , caixa com 15 sachês, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	40	50	Unidade	R\$ 4,41	R\$ 220,50
23	<b>Chocolate granulado</b> pacote com 1kg de primeira qualidade preto, Prazo de validade de 06 meses.	03	15	Unidade	R\$ 23,35	R\$ 350,25
24	<b>Coco ralado</b> : polpa de coco parcialmente desengordurada, triturada e desidratada, sem adição de açúcar; sem gordura trans. Pacotes plásticos com 100g do produto.	10	15	Unidade	R\$ 5,92	R\$ 88,80
25	<b>Colorau</b> , embalagem de 100g, com identificação do produto, com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação mínima de 03 meses a contar da entrega.	05	05	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 20,65
26	<b>Confeito de chocolate ao leite colorido artificialmente</b> . Cores sortidas misturadas: amarelo, vermelho, verde, azul, laranja e marrom. Referência para identificação do produto: M&M. Embalagem de 500g.	01	50	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 795,00
27	<b>Cravo da índia</b> , pacote mínimo 7g. Validade mínima de 12 doze meses, a contar da data de recebimento.	08	10	Unidade	R\$ 5,08	R\$ 50,80
28	<b>Creme de leite pasteurizado (nata)</b> , pote de 300g cor e textura cremosa uniforme característica do produto.	10	15	Unidade	R\$ 10,70	R\$ 160,50
29	<b>Essência de baunilha</b> 30ml, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor e cheiro de baunilha, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	08	10	Unidade	R\$ 6,56	R\$ 65,60
30	<b>Farelo ou fibra de trigo fino ou médio</b> , para alimentação humana, 100% natural, livre de umidade, mofos ou similares. Embalagem de 500g, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data da entrega.	01	30	Pacote	R\$ 7,68	R\$ 230,40
31	<b>Gelatina em pó, sem sabor, incolor</b> . Em embalagem com entre 8g e 10g, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	25	600	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 912,00
32	<b>Milho de pipoca</b> , grãos selecionados, grupo duro, classe amarela, tipo I, embalagem de plástico com	05	25	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 102,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

	400g a 500g.					
33	<b>Molho de pizza</b> contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 300 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias.	30	40	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 162,00
34	<b>Noz moscada</b> – 100% natural – condimento natural em <b>Grão</b> desidratado, sem mistura de outros condimentos, sem corantes e conservantes. Embalagem transparente com 10g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	08	16	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 119,68
35	<b>Orégano</b> , condimento natural, desidratado, sem mistura de outros condimentos. Embalagem transparente com 50g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	20	300	Unidade	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
36	<b>Pirulitos</b> sortidos de boa qualidade, em formato chato, de sabores variados. Tamanho individual de 11cm. Pacote com 1kg.	20	30	Kg	R\$ 13,57	R\$ 407,10
37	<b>Refrigerante</b> original garrafa Pet de 2 litros, de primeira qualidade, sem glúten que não contenha, quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. Contendo: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Podendo conter também Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo IV. Não contendo glúten.	50	60	Unidade	R\$ 8,30	R\$ 498,00
38	<b>Suco concentrado</b> , sabores laranja, uva, manga, abacaxi. Embalagens de 1 litro. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, não alcoólico, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.	120	150	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 1.594,50
39	<b>Tempero pronto para comida</b> (ideal para temperar refeições como carne, legumes e arroz), realçador de sabor. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem com 12 sachês. Referência para identificação do produto: Tempero Sazon.	05	06	Unidade	R\$ 6,02	R\$ 36,12
40	<b>Tomilho</b> – 100% natural – condimento natural, tomilho desidratado, sem mistura de outros condimentos. Embalagem transparente com 40g, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, rachaduras, furos ou similares, com rótulo de	10	50	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 263,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

	identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.					
41	<b>Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103</b> Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.	50	200	Pacote	R\$ 4,13	R\$ 826,00
42	<b>Copo plástico descartável 200ml</b> , transparente, confeccionado em polipropileno com material atóxico, massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865/2002, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 (símbolo triangular de Reciclável, com o número 5 no centro e as letras PP por baixo) e a capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNT. Pacote com 100 copos.	250	500	Pacote	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
Valor total estimado:					R\$ 63.714,87	

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO LC 123/2006 – Benefício MEI / ME / EPP

1.2.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

1.2.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.6 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

1.3 Ressalta-se que o presente Processo de Dispensa de Licitação será executado com base no Art. 75 Inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que o Pregão Eletrônico n.º 03/2025, o qual fora realizado há menos de um ano com o intuito de Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Copa e Cozinha, obteve itens malsucedidos (desertos e fracassados). Portanto, faz-se necessária a aquisição dos itens supracitados para atender, principalmente, o cronograma de Alimentação Escolar da rede de ensino municipal.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para compra dos materiais, as mesmas serão informadas.

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: [compras@paraisodosul.rs.gov.br](mailto:compras@paraisodosul.rs.gov.br) fazendo referência a DISPENSA n.º 435/2025, **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2025, às 08h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

##### **4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

4.1.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

4.1.1.2 **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

4.1.1.3 **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.4 **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### **4.1.2 BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.1.2.1 A condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

Microempresa – ME ou Microempreendedor Individual – MEI. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2.2 A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, declaradas MEI, ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar Declaração que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; (Anexo III)

4.1.2.3 Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. (Anexo III)

4.1.2.3.1 Todos os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispões o § 2º art. 4º da Lei 14.133/2021.

### **4.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

4.1.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

4.1.3.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

4.1.3.3 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.1.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.1.3.5 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e

4.1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal**), dentro de seu período de validade.

4.1.3.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro de seu período de validade.

### **4.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

4.1.4.1 **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a **60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento;

### **4.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

4.1.5.1 Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária (para os itens de gêneros alimentícios).

### **4.1.6 DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo Anexo IV:

I. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

- II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Paraíso do Sul ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- V. Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- VI. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- VII. Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- VIII. Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- IX. Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

### **4.1.7 Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:**

- 4.1.7.1 Ata de fundação;
  - 4.1.7.2 Estatuto social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
  - 4.1.7.3 Regimento interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
  - 4.1.7.4 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
  - 4.1.7.5 Documentos de eleição de seus administradores;
  - 4.1.7.6 Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;
  - 4.1.7.7 Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 4.2 Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 03 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará a inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.
- 4.3 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

4.7 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital: pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

4.8 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

4.8.1 Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do §2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9 Os documentos cuja autenticidade não pode ser confirmada pela internet, deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório eletrônico com a devida chave para autenticação.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ R\$ 63.714,87 (sessenta e três mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), conforme valores dos itens estipulados no Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2025 e Termo de Referência em anexo, elaborados anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

### **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A licitante vencedora deverá fornecer o bem em estrita conformidade com as disposições e as especificações do Edital de Licitação, Termo de Referência, proposta de preços apresentada, nos termos da Ata de Registro de Preços que integra o presente procedimento, bem como em conformidade com o Pedido de Empenho.

#### **7.2 SMEC – Secretaria Municipal de Educação:**

7.2.1 Os alimentos não perecíveis destinados a SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser entregues conforme Cronograma emitido pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, sempre, semanalmente, nas quintas-feiras, conforme necessidade.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

7.2.2 A entrega dos alimentos perecíveis para SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Frutas, Verduras, Carnes, Ovos, Pães e Bolachas) deverão acontecer conforme cronograma semanal emitido pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre, impreterivelmente, Segundas-Feiras às 08h30min no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Centro, Paraíso do Sul – RS.

7.2.3 Qualquer dúvida, entrar em contato com o telefone 55 3262 1026. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, a sua substituição imediata, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

### **7.3 SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

7.3.1 Os alimentos não perecíveis destinados a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser entregues conforme Cronograma emitido pelo Setor Administrativo da SMAS, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3.2 A entrega dos alimentos perecíveis para SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social (Frutas, Verduras, Carnes, Ovos, Pães e Bolachas) deverão acontecer conforme cronograma semanal emitido pelo Setor Administrativo da SMAS, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **7.4 Outros possíveis Locais de Entrega, a ser definido no Pedido de Empenho:**

I. Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, situada na Rua Max Retzlaff, nº150, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

II. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, situada na Avenida Tiradentes, n.º398, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

III. Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Afonso Pena, n.º105, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Travessa Lauri Lauro Katzer, n.º123, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

V. Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Max Mückler, n.º215, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

VI. Centro de Convivência da Assistência Social – CRAS, situado na Av. Afonso Pena, n.º 291, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

VII. Centro de Estudos Erna Lüdtker Rohde, situado na Rua Max Retzlaff, n.º 387, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000.

7.5 Horário de Entrega dos demais possíveis Locais de Entrega: Entregas deverão ser feitas em horário de expediente normal, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

7.6 O fornecedor deverá entregar as frutas e verduras em embalagem própria, de preferência descartável não podendo ser sacolas/sacos plásticas, podendo ser em caixas plásticas retornáveis (Após a entrega dos gêneros o fornecedor deverá buscá-las).

7.7 Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

7.8 É obrigatório a apresentação de um endereço de e-mail do responsável pela entrega do produto e de um telefone de contato do setor da empresa ou da pessoa responsável pelo atendimento de quaisquer dúvidas e questionamentos a respeito da entrega, seja no que diz respeito a prazos, à qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas. A entrega, obedecidos aos prazos previstos neste edital, deve ser realizada de acordo com o cronograma de entrega enviado anteriormente.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

7.9 O(s) produto(s), objeto da licitação, deve(m) estar em perfeitas condições, novo(s), dispondo de garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do(s) mesmo(s), sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

7.10 O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

### **8 DA VIGÊNCIA DA ATA**

8.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Poderá ser prorrogado por igual período se necessário, justificadamente, a critério da Administração.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

9.4 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Paraíso do Sul, 14 de Abril de 2025.**

---

CLAITON CLÉO MÜLLER  
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO I**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA**

O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraissodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:  
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,  
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CPF –

Nome da Proponente

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Paraíso do Sul ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CPF –

Nome da Proponente

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha, em atendimento à Merenda Escolar, confecção de lanches para grupos atendidos pelo CRAS, bem como demais demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS, CONFORME ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.